



PODER JUDICIÁRIO
SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR
ENAJUM/CADMI/SECON

INFORMAÇÃO Nº 4855303/2026

1. Trata a presente informação de solicitação de evento de capacitação, detalhada a seguir:

DOCUMENTO DE SOLICITAÇÃO

Processo:	000038/26-04.48	Encaminhado à ENAJUM:	19/03/2026
Justificativa:	4764437		
Requerente:	Dr. Celso Vieira de Souza	Matrícula:	8035
Cargo:	Juiz Federal da Justiça Militar	Lotação:	Auditoria da 4ª CJM

JUSTIFICATIVA

O Curso abordará os temas abaixo relacionados, afetos às atividades do magistrado:

- **Direito de Família e Violência de Gênero** – Tópicos essenciais sobre conflitos familiares, medidas protetivas de urgência e vulnerabilidades estruturais
- **Direitos Humanos das Mulheres e Sistemas Internacionais (ONU)** – Aplicação prática da CEDAW, Convenção de Belém do Pará, decisões internacionais e impacto na América Latina
- **Direito Antidiscriminatório** – Mecanismos de prevenção, igualdade de gênero e enfrentamento à discriminação
- **Direitos das Vítimas em Perspectiva Internacional** – Modelos de proteção no Brasil, Argentina e Europa; melhores práticas e desafios
- **Julgamento com Perspectiva de Gênero** – Protocolos latino-americanos, vieses no processo e decisões paradigmáticas
- **Alienação Parental no Direito Comparado** – Abordagens contemporâneas na América Latina e Europa; debates e implicações práticas
- **Feminicídio** – Análise jurídica, políticas públicas, investigações e respostas institucionais
- **Formas de Violência** – Violência psicológica, física, sexual, moral, patrimonial, vicária, lawfare de gênero e Violência Institucional
- **Formulário de Avaliação de Risco** – Ferramentas de avaliação, prevenção e troca de experiências entre Brasil e Argentina
- **Cooperação Jurídica Internacional** – Homologação e cumprimento de decisões estrangeiras em matéria familiar e penal

JUSTIFICATIVA PARA PAGAMENTO ADIANTADO

O pagamento antecipado da despesa com a inscrição no Curso internacional "**Combate ao crime organizado - novos paradigmas na era da hiperconectividade**" justifica-se considerando que a **Accademia Juris Roma**, promotora do evento, é uma entidade internacional regida pelas normas da legislação italiana, inclusive para efeitos fiscais e jurídicos. Além disso, conforme previsto no subitem 12.1 do comprovante de inscrição 4742135, a completa efetivação da inscrição encontra-se condicionada ao pagamento antecipado do valor correspondente. Dessa forma, a antecipação configura-se como requisito indispensável para assegurar a participação do Magistrado no evento, uma vez que se trata de evento internacional, cujas normas e procedimentos de inscrição são fixados unilateralmente pela entidade estrangeira promotora, não cabendo à Administração impor condições diversas.

Cabe destacar que não se trata da primeira contratação do Superior Tribunal Militar com a referida instituição, sendo verificado em experiências anteriores que a Accademia adota como padrão a exigência do pagamento prévio para a efetivação da inscrição em seus cursos e eventos, o que confirma a regularidade e recorrência dessa prática.

Dessa forma, a antecipação é medida necessária e justificada, garantindo não apenas a participação do Magistrado no curso de reconhecida relevância para o aprimoramento da atuação jurisdicional da Justiça Militar da União, como também a adequada observância das exigências estabelecidas pela instituição organizadora.

RELEVÂNCIA E NECESSIDADE

Conhecimento de temas relacionados com aperfeiçoamento do magistrado visando prover uma jurisdição com lentes na proteção dos direitos fundamentais e direitos humanos e consequente melhora dos quadros técnicos da Justiça Militar da União, reforçando o papel da Instituição dentro do Poder Judiciário brasileiro.

Os temas são atuais e estão sendo discutidos em vários contextos na Justiça Militar da União, sobretudo direitos humanos das mulheres nos sistemas jurídicos internacionais e ainda o direito das vítimas e feminicídio. Outro tema atual na Justiça Militar da União é o julgamento com perspectiva de gênero, conforme diretriz do CNJ.

DADOS DO EVENTO

Folder do evento:	4742128		
Nome do evento:	Curso " Violência de Gênero, tutela das vítimas, direito antidiscriminatório e cooperação internacional: Experiências Brasil e Argentina "		
Instituição organizadora:	Accademia Juris Roma		

Local:	Buenos Aires - Argentina		
Período de realização:	25 a 29 de Maio de 2026	Valor:	1.300 Euros
Envolve gastos com diárias e passagens	Sim (Cota da Auditoria da 4ª CJM)		
Tem curso semelhante na SEDE/EAD-JMU?	Não		

2. Este documento **está de acordo com o estabelecido no Parecer nº 28/2024 – ASLIC**, de 15 de fevereiro de 2024 (3566659), devidamente aprovado pelo Diretor – Geral, em seu item III – CONCLUSÃO, 19.1 e 19.2, transcrito abaixo, **o qual dispõe que é suficiente a inclusão de material de divulgação comprovando, assim, que este é um curso aberto ao público em geral, ou seja**, seguindo o raciocínio do Parecer SECIN-GS nº 3, de 2007 (2829790).

“ (...)

19.1. nas contratações, por **inexigibilidade**, de **capacitações abertas ao público**, não se identifica possível a construção da justificativa de preço, a partir dos mesmos critérios das contratações realizadas mediante procedimento licitatório. Deste modo, mostra-se necessário que a unidade responsável pela demonstração da adequação do valor cobrado lance mão das alternativas constantes do § 4º do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

- "o contratado deverá comprovar previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração"

OU

- "o contratado deverá comprovar previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza (...) **por outro meio idôneo**".

19.2. **não se identifica óbice** de ordem jurídica para que a unidade responsável pela justificativa do preço considere como "*outro meio idôneo*" a **juntada ao processo de contratação de "material de divulgação do evento (folders, cartazes, publicações na imprensa, cartas-convite, etc) que comprove a condição de curso aberto ao público em geral, ou seja, de preço único tanto para o setor público quanto para o setor privado"**, seguindo o raciocínio do Parecer SECIN-GS nº 03, de 2007." (grifo nosso)

Parecer SECIN-GS nº 3, de 2007

“ (...)

A propósito, na hipótese de contratação de curso aberto, entendemos que, para a justificativa de preço de que trata o inciso III do parágrafo único do art. 26 da Lei nº. 8.666/93, será suficiente a inclusão, nos autos do processo, de material de divulgação do evento (folders, cartazes, publicações na imprensa, cartas-convite, etc) que comprove a condição de curso aberto ao público em geral, ou seja, de preço único tanto para o setor público quanto para o setor privado. (Acórdão 819/2005-P)" (grifo nosso)

PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS DE CAPACITAÇÃO NÃO INSTITUCIONAL FORA DA SEDE NO CORRENTE ANO

O requerente participou de eventos de capacitação não institucional no corrente ano?	Não
--	-----

DADOS PARA CONFEÇÃO DO DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE

Inscrição de 1 (um) magistrado no Curso Violência de Gênero, tutela das vítimas, dirieto antidiscriminatório e cooperação internacional: Experiências Brasil e Argentina , na modalidade Presencial , em Buenos Aires - Argentina, a ser realizado nos dias 25 a 29 de Maio de 2026 .
Accademia Juris Roma, no valor total de 1.300,00 Euros , PTRES 30.ENAJUM.33903948 - Serviço de Seleção e Treinamento, Elemento de Despesa 3.3.90.39.48 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

3. O evento possui relação com as atribuições do interessado, conforme justificativa apresentada. A participação do magistrado no **Curso Violência de Gênero, tutela das vítimas, dirieto antidiscriminatório e cooperação internacional: Experiências Brasil e Argentina**, na modalidade **presencial**, foi deferida pela Ministra-Presidente do STM, conforme Expediente Administrativo 4778060.

4. Dessa forma, em atendimento ao art. 74, caput da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e considerando que se trata de capacitação aberta a terceiros e constitui-se em objeto único que se esgota com a execução, encaminho **o presente processo à DILEO**, para confecção do Despacho de Inexigibilidade de Licitação, solicitando posteriormente o envio à **ASLIC**, para análise e parecer.

ALYSSA MARIA DE VELLOSO VIANNA GOMES

Chefe da SECON

À consideração Superior.

MARCIO LOURENNE DOS SANTOS

Coordenador-Administrativo CADMI/ENAJUM

De acordo. À DILEO, conforme proposto.

ISABELLA FONSECA HILÁRIO VAZ

Secretária-Executiva da ENAJUM



Documento assinado eletronicamente por **ALYSSA MARIA DE VELLOSO VIANNA GOMES, CHEFE DA SEÇÃO DE ORÇAMENTO E CONTRATOS**, em 20/03/2026, às 15:08 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARCIO LOURENNE RAMOS, COORDENADOR ADMINISTRATIVO**, em 20/03/2026, às 16:28 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ISABELLA FONSECA HILARIO VAZ, SECRETÁRIA-EXECUTIVA DA ENAJUM**, em 20/03/2026, às 17:54 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.stm.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4855303** e o código CRC **86BAAAF1**.